



# Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone: (38) 3678-1208 / 3678-1390 - Fax: 3678-1086 - CEP: 38640-000 - Riachinho - MG

## LEI Nº 463 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Altera a Lei Municipal n. 344, de 26 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009”, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Programa 0022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL E COMUNITÁRIA, do Plano Plurianual 2006/2009, a ação conforme detalhamento que segue:

|                                                                    |               |      |      |      |
|--------------------------------------------------------------------|---------------|------|------|------|
| PROGRAMA: 0022 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL E COMUNITÁRIA            |               |      |      |      |
| FUNÇÃO: 08 – Assistência Social                                    |               |      |      |      |
| Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária                          |               |      |      |      |
| AÇÃO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários / CRAS/Bolsa Família |               |      |      |      |
| Fonte: FNAS / Municipal                                            |               |      |      |      |
| Natureza da Despesa/Elemento                                       | Meta Física   |      |      |      |
| Despesa de Capital                                                 | 2006          | 2007 | 2008 | 2009 |
| 4.4.90.52.02                                                       | 0             | 0    | 0    | 001  |
| Produto:                                                           | Cras Equipado |      |      |      |

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0022.1037 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários / CRAS/PBF – Programa Bolsa Família.....R\$30.000,00

**Art. 3º** - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, utilizar-se-ão os recursos descritos no artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0022.1032 – Construção de Olaria Comunitária

4.4.90.51.02.....R\$15.000,00

4.4.90.52.02.....R\$10.000,00

08.482.0022.1033 – Construção de Olaria Comunitária

4.4.90.51.02.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....> R\$30.000,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho-MG, 21 de Dezembro de 2009.

JOSÉ VILMAR SILVA  
Prefeito Municipal

